



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a divulgação antecipada desses feriados beneficiará os jurisdicionados e os advogados, resolve:

determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos no Poder Judiciário, para o **exercício de 2018**:

Dias	Horários	Unidades
FEVEREIRO		
07 de fevereiro	07:00 às 14:00hs	Comarca da CAPITAL
12 de fevereiro	Ponto Facultativo (Carnaval)	Todas as unidades
13 de fevereiro	Feriado (Carnaval)	Todas as unidades
14 de fevereiro	12:00 as 19:00hs (Cinzas)	Todas as unidades
MARÇO		
23 de março	07:00 às 13:00hs (Procissão dos Passos)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
28 de março	07:00 as 14:00hs (Semana Santa)	Todas as unidades
29 de março	Ponto Facultativo (Semana Santa)	Todas as unidades
30 de março	Feriado (Paixão de Cristo)	Todas as unidades
MAIO		
01 de maio	Feriado (Dia do Trabalho)	Todas as unidades
31 de maio	Ponto Facultativo (Corpus Christi)	Todas as unidades
JUNHO		
18 de junho	08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs	Todas as unidades
22 de junho	Ponto Facultativo	Todas as unidades
27 de junho	07:00 as 14:00hs	Todas as unidades
SETEMBRO		
07 de setembro	Feriado (Independência do Brasil)	Todas as unidades

OUTUBRO		
12 de outubro	Feriado (Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil)	Todas as unidades
NOVEMBRO		
02 de novembro	Feriado (Dia de Finados)	Todas as unidades
15 de novembro	Feriado (Proclamação da República)	Todas as unidades

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de janeiro de 2018.

Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DJE de 18.01.2018.